



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 38 , 02 de de DEZEMBRO de 1978 .

Autoriza a abertura do crédito que indica e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS ,

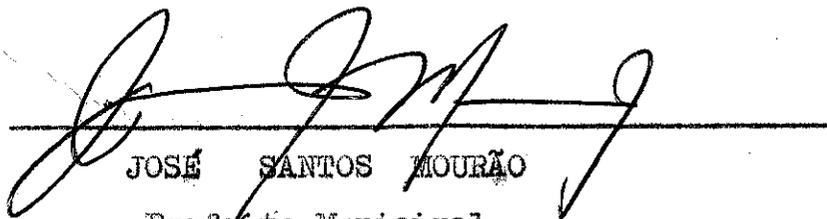
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial de Cr\$ Cr\$. 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face à construção de um grupo escolar no distrito de Ipaporanga .

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no inciso II do parágrafo único do Art. 43 da Lei 4320/64 .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário , sendo a sua vigência por um período de dois anos.

PAÇO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS EM de DEZEMBRO de 1978.



JOSÉ SANTOS MOURÃO
Prefeito Municipal